

**PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 6/11 - 24/06/2019**

VALORES EM R\$

NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS - CEF	TOTAL FGTS
1 ALVARO LUIS BOLL GODOY	6.501,00	-	6.501,00	-	-
2 ALBINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	25.591,30		25.591,30		
3 ALBINO ADVOGADOS ASSOCIADOS	32.227,89		32.227,89		
4 PEDRO IVAN DO PRADO REZENDE	105.264,88		105.264,88		
5 GERALDO MAGALHAES GOMES FILHO	121.581,11	20.393,52	141.974,63	3.690,83	24.084,35
6 MAURA PEREIRA DE MELO SILVA	96.493,56	47.890,24	144.383,80	7.179,32	55.069,56
7 SAULO DE TARSO SOUZA	88.495,15	62.056,02	150.551,17	9.536,79	71.592,81
8 MIGUEL FRANCISCO GREGORIO	89.998,50	61.059,44	151.057,94	10.913,76	71.973,20
9 PINHEIRO GUIMARAES ADVOGADOS	158.043,64		158.043,64		
<b>TOTAL</b>	<b>724.197,03</b>	<b>191.399,22</b>	<b>915.596,25</b>	<b>31.320,70</b>	<b>222.719,92</b>

**CONSIDERAÇÕES:**

(1) " 3.2. **Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos** . (b) o valor restante, após o pagamento da parcela referida no item (a) acima, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que:

i. a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 (dez) meses consecutivos;

ii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas Incontroversos na forma estabelecida no item (iii) abaixo;

iii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas mencionadas no item (ii) acima, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos, e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será pago em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;